



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

PORTARIA G. P. Nº 342/2016

São Luís, de março de 2016.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, tendo em vista o contido no Parecer da Assessoria Jurídica, doc.30 do PA- 3221/2014 e ainda;

Considerando a inexecução total das condições pactuadas na Ata de Registro de Preços nº 102/2012;

Considerando o disposto nos incisos II e III do artigo 87, da Lei nº. 8.666/93, bem como nas alíneas "b" e "c" do item 22.3 do Edital de Pregão Eletrônico nº 35/2012;

R E S O L V E

Aplicar à empresa R. S. Silva Santana - ME (Certama Ltda), inscrita no CNPJ sob o nº 09141.561/0001-85, com endereço na Rua Cavalcante Carneiro, 10, Fonte do Doutor, CEP 44380-000, Cruz das Almas/BA as seguintes penalidades:

- I. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da nota de empenho
- II. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com este Tribunal, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Registre-se as penalidades no SICAF, de acordo com o art. 28, parágrafo único do Decreto nº 5450/2005.

Publique-se no Diário Oficial da União, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - Caderno Administrativo e disponibilize-se no site deste Tribunal.

DES. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

fhs